

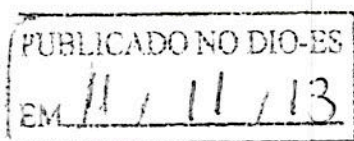


Processo nº:	38074/13
Folha nº:	106
rubricar:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 031/2012
PROCESSOS Nº 59481/2011 E 38674/2013
CONCORRÊNCIA Nº 004/2012



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA E A EMPRESA LASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, **WALLACE MILLIS DA SILVA**, CPF nº 002.224.477-88, por delegação de competência nos termos do Decreto Municipal nº. 178/2012, publicado no DIO-ES em 22 de junho de 2012, neste ato denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.892.954/0001-03, estabelecida à Rua das Perdizes nº 07 – Eurico Salles – Serra – ES, tendo por seu representante legal o Senhor **MICHAEL GONÇALVES CARASSO**, CPF nº 042.304.617-98, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2012, cujo objeto é a execução das **Obras de Construção da Unidade Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Cobilândia**, neste Município, em atendimento aos termos da Planilha de Quantidades e Preços Unitários (**Anexo VIII**) que acompanha a Concorrência nº 004/2012, conforme descrito naquele Edital, oriundo do **Processos Administrativos nº 59481/2011 e 38674/2013**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

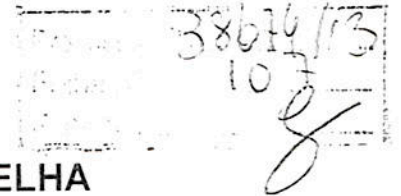
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As partes qualificadas, considerando o disposto no Art. 65, Inc. I, alínea “a” da Lei 8.666/93 consolidada, resolvem aditar o Contrato nº 031/2012, mediante celebração deste Terceiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Passaram a fazer parte do Contrato original planilha de acréscimos e decréscimos de serviços que geram este Termo Aditivo sem, contudo, gerar acréscimo no valor global do Contrato.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 031/2012, não alteradas por este Termo de Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor.

Vila Velha (ES), 11 de setembro de 2013.

WALLACE MILLIS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

MICHAEL GONÇALVES CARASSO
Lastro Construções e Serviços Ltda